É proibida a reprodução total ou parcial, por quaisquer meios, sem autorização prévia, por escrito, da diretoria – Todos os direitos reservados e protegidos por Lei 9.610 de 19/02/98.

1. Introdução

No mercado há mais de 36 anos, com o objetivo de proporcionar proteção e apresentação visual destacada das embalagens dos produtos de nossos clientes. Nossa marca se fortaleceu ao levar soluções e tecnologia de ponta e qualidade elevada aos nossos clientes. (AJUSTAR)

O **Grupo Fotoimpress**, comprometido com a adoção de comportamentos éticos e transparentes, estabelece e publica seu Código de Conduta Ética Empresarial.

É proibida a reprodução total ou parcial, por quaisquer meios, sem autorização prévia, por escrito, da diretoria – Todos os direitos reservados e protegidos por Lei 9.610 de 19/02/98.

Este Código de Conduta Ética Empresarial aplica-se aos sócios, funcionários, fornecedores, bem como a qualquer pessoa que atue direta ou indiretamente para ou em nome do Grupo Fotoimpress.

A Conduta, na prática, é a maneira como expressamos nossa relação profissional, dentro e fora da Empresa.

1.1 Administração

No âmbito de sua atuação e dos seus negócios o Grupo Fotoimpress pauta-se pela observância à lei, sendo responsabilidade dos Colaboradores, Parceiros e Fornecedores assegurar o seu cumprimento.

Em linha com o cumprimento dos princípios prescritos neste Código, o Grupo Fotoimpress não tolerará a prática ou o envolvimento de fraude corporativa ou qualquer outra forma de fraude ou ato ilícito por parte de Colaboradores ou Parceiros no exercício de suas funções ou em razão dela, reservando-se o direito de apurar os fatos e aplicar as sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal do fraudador.

As comunicações referentes a fraude corporativa ou a qualquer outra forma de fraude, de ilícito ou de conduta imprópria, feitas de forma anônima ou não, serão tratadas de forma sigilosa, visando proteger o autor da comunicação e a qualidade das investigações.

1.2 Missão, Visão e Valores

É proibida a reprodução total ou parcial, por quaisquer meios, sem autorização prévia, por escrito, da diretoria – Todos os direitos reservados e protegidos por Lei 9.610 de 19/02/98.

Missão: “Existimos para proporcionar proteção e apresentação visual destacada para os produtos que utilizem as embalagens por nós produzidas”.

Visão: (INLCUIR)

Valores: Ética e Honestidade

2. Relação com Fornecedores, Clientes, Parceiros e Concorrentes

O **Grupo Fotoimpress** apoia e estimula o relacionamento franco, aberto, direto e sincero com seus fornecedores, clientes, parceiros comerciais e concorrentes, sempre com base no modelo de ética e profissionalismo que pauta a atividade econômica brasileira.

Os objetivos comerciais do **Grupo Fotoimpress**, que são traduzidos pelos negócios da Empresa, devem ser interpretados sempre com uma visão de longo prazo e tratados com transparência.

2.1. Relação com os Fornecedores e Parceiros

As relações com os fornecedores e parceiros devem ser duradouras, sem prejuízo de respeito aos princípios da livre iniciativa e à lealdade na concorrência. O **Grupo Fotoimpress** contrata fornecedores e estabelece relações de negócios com parceiros que operem nos padrões éticos similares aos seus.

A seleção e contratação de Fornecedores devem ser objeto de concorrência transparente e inequívoca, privilegiando a competência

É proibida a reprodução total ou parcial, por quaisquer meios, sem autorização prévia, por escrito, da diretoria – Todos os direitos reservados e protegidos por Lei 9.610 de 19/02/98.

técnica, a conformidade legal, a reputação ilibada e o comportamento ético do Fornecedor, visando ao melhor retorno possível em termos de custo e qualidade para a Empresa.

Desse modo, o Grupo Fotoimpress proíbe qualquer prática de solicitar ou exigir de qualquer Fornecedor ou potencial Fornecedor qualquer presente, pagamento, doação, gratificação, opção de lazer, patrocínio ou proposta de qualquer outra vantagem ou benefício ou situações caracterizadas como de Conflitos de Interesses com os negócios.

2.2. Relação com os Clientes

Nas relações do Grupo Fotoimpress com seus clientes deve prevalecer a ética, por meio de uma comunicação clara, honesta e transparente. Há, ainda, um compromisso de todo colaborador melhorar continuamente a sua forma de trabalho ou de atendimento ao cliente.

Os requisitos e as expectativas dos Clientes devem ser considerados, e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos.

O Grupo Fotoimpress não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou, ainda, quando o relacionamento representar risco legal, social ou ambiental.

Os Colaboradores do Grupo Fotoimpress entendem que em relação aos clientes devem:

É proibida a reprodução total ou parcial, por quaisquer meios, sem autorização prévia, por escrito, da diretoria – Todos os direitos reservados e protegidos por Lei 9.610 de 19/02/98.

- Evitar aqueles cuja reputação seja duvidosa e/ou não esteja de acordo com princípios éticos compatíveis com a postura do Grupo Fotoimpress e/ou do mercado em que atue.

- Primar pela transparência, dignidade e lealdade, não fornecendo informações enganosas ou improcedentes e, em nenhuma hipótese, conceder vantagens, diretas ou indiretas, que contrariem as políticas da empresa.

- Guardar absoluto sigilo das informações obtidas.

3. Relação com os Colaboradores

Nossos Colaboradores próprios e de empresas parceiras compartilham a responsabilidade de fazer da sustentabilidade, um conceito aplicado à sua rotina.

Ninguém deve pedir a um funcionário que ele transgrida a lei ou que desrespeite valores, políticas e procedimentos da empresa.

As informações pessoais sobre os funcionários são tratadas e protegidas de acordo com as leis aplicáveis. A empresa respeitará a privacidade de seus funcionários, reservando-se, porém, o direito de monitorar informações geradas em sua base de comunicações, com o objetivo de inibir práticas ilícitas, tais como, pornografia, pedofilia, terrorismo, contrabando, concorrência desleal, quebra de sigilo e confidencialidade, divulgação de informações, entre outros.

Informações devem ser fornecidas para que todas as tarefas sejam executadas com segurança.

É proibida a reprodução total ou parcial, por quaisquer meios, sem autorização prévia, por escrito, da diretoria – Todos os direitos reservados e protegidos por Lei 9.610 de 19/02/98.

Os funcionários devem reportar situações suspeitas envolvendo pessoas e atividades.

O Grupo Fotoimpress valoriza a relação de respeito e confiança entre os seus funcionários, independentemente do nível ou posição hierárquica. Desta forma, não aceita qualquer conduta física, verbal ou não verbal que venha afetar a dignidade das pessoas no trabalho, em especial, quaisquer condutas que criem intimidação, hostilidade, humilhação ou assédio moral, principalmente sexual.

O Grupo Fotoimpress repudia qualquer tipo de preconceito com raça, cor, religião e sexo. O respeito aos valores humanos e suas liberdades incondicionais e os demais conceitos deste item são práticas constantes da empresa.

3.1 Conflitos de Interesses

As atividades externas e os deveres funcionais dos colaboradores devem estar perfeitamente harmonizados de forma a evitar conflitos de interesses, principalmente, de modo a não causar impacto adverso na sua relação com o Grupo Fotoimpress.

É dever de todos os profissionais que atuam dentro do Grupo Fotoimpress agir com integridade, evitando, no exercício de suas atribuições, conflitos de interesse, reais ou aparentes, em seus relacionamentos pessoais e profissionais.

É proibida a reprodução total ou parcial, por quaisquer meios, sem autorização prévia, por escrito, da diretoria – Todos os direitos reservados e protegidos por Lei 9.610 de 19/02/98.

Um Colaborador não pode operar nem prestar assistência a um concorrente do Grupo Fotoimpress ou envolver- se em quaisquer atividades concorrentes.

Sem a devida autorização da Diretoria, os colaboradores não podem criar registros, gravações em vídeo ou áudio, nem reproduções utilizando o equipamento ou as instalações do Grupo Fotoimpress, caso a atividade não esteja diretamente relacionada com o negócio da empresa.

As informações privilegiadas podem ser obtidas no âmbito das funções e responsabilidades desempenhadas pelo Colaborador ou de forma casual e inadvertida. Essas informações privilegiadas não podem ser divulgadas nem disponibilizadas a terceiros sem a devida autorização pela respectiva Diretoria.

É dever do colaborador impedir o acesso de quem quer que seja a tais informações, redobrando o cuidado com documentos e até mesmo com materiais deixados sobre suas mesas ou em gavetas e armários.

É vedado ao Colaborador realizar, em nome da Grupo Fotoimpress, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas, exceto mediante deliberação da Diretoria.
Brindes institucionais que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e não caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações podem ser aceitos ou concedidos pelos Colaboradores.

Espera-se do Colaborador, comportamento coerente com as condutas descritas neste Código.

É proibida a reprodução total ou parcial, por quaisquer meios, sem autorização prévia, por escrito, da diretoria – Todos os direitos reservados e protegidos por Lei 9.610 de 19/02/98.

4. Relação com a Comunidade

É compromisso de todos os colaboradores agir de acordo com os nossos valores e manter canais de diálogo permanentemente abertos com todas as comunidades em que estamos presentes.

O Grupo Fotoimpress incentiva a participação de seus Colaboradores em programas de voluntariado.

5. Política Anticorrupção

O Grupo Fotoimpress realiza negócios sob o mais alto grau de integridade ética.

Não toleramos nenhum tipo de corrupção, como propinas, conflitos de interesse, recebimento de doações, fraudes, peculatos, subornos, extorsão e nepotismo/clientelismo. Trabalhamos ativamente para combater a corrupção.

Respeitamos também as leis da concorrência que proíbem acordos anticoncorrenciais e abuso de poder de mercado

É vedado a qualquer Colaborador, agindo em nome do Grupo Fotoimpress oferecer, prometer, autorizar, entregar ou pagar qualquer valor, doação de brindes, presentes ou gratificações para qualquer autoridade governamental, terceira pessoa a ele relacionada, ou para qualquer outra pessoa ou entidade do setor comercial ou privado, com a intenção de induzir o receptor a abusar de sua posição ou de obter vantagens indevidas.

É proibida a reprodução total ou parcial, por quaisquer meios, sem autorização prévia, por escrito, da diretoria – Todos os direitos reservados e protegidos por Lei 9.610 de 19/02/98.

Essas proibições se aplicam independentemente se a conduta envolver funcionários do governo, empresas ou entidades privadas ou indivíduos, não importando o valor envolvido. Não se deve fazer contribuições diretas ou indiretas a partidos políticos, organizações ou indivíduos que atuem em política partidária, como forma de obter uma vantagem ilegal.

Doações devem ser realizadas apenas por razões filantrópicas legítimas, para servir aos interesses humanitários e de apoio às instituições culturais ou educacionais.

6. Violações ao Código de Ética e Conduta

O **Grupo Fotoimpress** exige o devido cumprimento das práticas contidas no Código de Ética e Conduta.

Ao observar ou tomar conhecimento de violações às políticas do **Grupo Fotoimpress**, relacionadas a esse Código e às leis vigentes, ou se houver dúvidas quanto ao seu significado, intenção e/ou aplicação, é de responsabilidade do profissional expor prontamente as suas dúvidas.

O **Grupo Fotoimpress** não tolera represálias contra qualquer indivíduo que, de boa-fé, reporte violações ou suspeita de violações a este Código ou à legislação.

O **Grupo Fotoimpress** aplicará medidas disciplinares que poderão culminar com a rescisão do contrato de trabalho daqueles que pratiquem tais ações.

7. Conscientização sobre o Código de Conduta

É proibida a reprodução total ou parcial, por quaisquer meios, sem autorização prévia, por escrito, da diretoria – Todos os direitos reservados e protegidos por Lei 9.610 de 19/02/98.

O **Grupo Fotoimpress**, ciente de seu comprometimento adotou este Código, que será objeto de disseminação aos Clientes, Colaboradores, Parceiros e Comunidade, visando a conscientização sobre a importância da incorporação dos valores da boa conduta e integridade nas suas atividades do dia a dia.

O presente Código de Conduta Ética Empresarial também está disponível em nossa homepage: http://fotoimpress.com.br/index.html

8. Canal de Comunicação

O **Grupo Fotoimpress** disponibiliza o canal direto de comunicação, permitindo elogios, sugestões, críticas e denúncias, através do e-mail: fotoimpress@fotoimpress.com.br.

9. Gestão do Código de Conduta

Considerando que dificilmente um Código de Conduta Ética Empresarial abrange todas as situações encontradas na prática, acreditamos no senso de julgamento de cada um, incentivando-os a consultar, em caso de dúvidas, outros funcionários e o Departamento de Recursos Humanos.

Este documento será atualizado de acordo com a necessidade do Grupo Fotoimpress.

É proibida a reprodução total ou parcial, por quaisquer meios, sem autorização prévia, por escrito, da diretoria – Todos os direitos reservados e protegidos por Lei 9.610 de 19/02/98.

É proibida a reprodução total ou parcial, por quaisquer meios, sem autorização prévia, por escrito, da diretoria – Todos os direitos reservados e protegidos por Lei 9.610 de 19/02/98.